



CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1

Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007 que alterou a Lei nº 6.007/94

RESOLUÇÃO Nº 072/2024 - CMAS de 24 de outubro de 2024.

Súmula: Aprova o Relatório de Monitoramento e Avaliação da execução das ações e metas do Plano Municipal de Assistência Social - Ano de 2023 do município de Londrina-Pr.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federal nº 8.742/93 e Municipal nº 6.007/94, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007 e considerando:

- as definições do Plano Municipal de Assistência Social - 2022-2025 do município de Londrina-PR, aprovado pela Resolução Nº 059/2022-CMAS;
- a apresentação da proposta de Relatório -2023 realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, apreciada e discutida no âmbito de todos as comissões deste Conselho;
- a deliberação em reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 23 de outubro de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º-Aprovar o Relatório de Monitoramento e Avaliação da execução das ações e metas do Plano Municipal de Assistência Social-Ano de 2023 do Município de Londrina-PR.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 24 de outubro de 2024.

Ana Carolina Ferreira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social